

DECRETO Nº 2.432, de 16 de janeiro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-212.110,00** (duzentos e doze mil, cento e dez reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE governo			
1.02.0.04.122.8016.2006	33909200	0100	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33909200	0100	13.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8011.2067	33903900	0100	13.000
1.07.0.04.122.8016.2033	31909400	0100	2.200,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33909400	0100	8.500,
1.08.0.15.452.8011.2039	33909200	0100	53.500
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	33903500	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33909200	0100	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	10.000
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	50.000
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	4.500,
1.19.0.12.365.8001.2048	33903600	0102	200,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	20.000
1.19.0.12.122.8016.2172	33909200	0102	17.500

1.19.0.12.365.8001.2048	33903200	0102	8.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2113	33903000	0100	5.000,
TOTAL	212.110,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de governo			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	160,00
secretaria municipal de administração			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	13.500
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e desenvolvimento urbano			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	2.200,
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	13.000
secretaria municipal de SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	62.000
controladoria de controle interno			
1.16.0.04.124.8016.1076	44905200	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Ciência e tecnologia			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	50,00
secretaria municipal de educação			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	17.500
1.19.0.12.362.8001.2144	33903000	0102	4.500,
1.19.0.12.365.8001.2048	31909400	0102	200,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0113	88.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	5.000,
total	212.110,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal